



**Estado de Ceará**  
**Governo Municipal de Paracuru**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
RUA CEL. MEIRELES, 07 - CENTRO - PARACURU - CEARÁ  
07.592.298/0001-15



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**  
SERIE: Única - Eletrônica

**Nota: 2725**  
Data de Emissão:  
17/05/2018 11:38

**DADOS DO PRESTADOR**

1-Nome/Razão Social 6991 MARIA LUCIA BARROS LUZ - ME		3-CNPJ/CPF 11056892000169	
2-Nome de Fantasia JORNAL O REGIONAL		7-Inscrição 560135.	
4-Endereço RUA DEBORA VIEIRA, 66 MALEITAS - PARACURU CE			
5-Optante pelo Simples SIM	6-E-mail		

**DADOS DO TOMADOR**

8-Nome/Razão Social MARIA GORETE PEREIRA - DEPUTADA GORETE PEREIRA	9-CNPJ/CPF 08187452315
10-Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS, , ANEXO IV GABINETE 206 - BRASILIA DF	
11-E-mail gabinete206@hotmail.com	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

12-Item	13-Descrição	14-Valor
1	REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO MANDATO DA DEPUTADA GORETE PEREIRA NO JORNAL O REGIONAL, EDIÇÃO 259(ABRIL DE 2018), COM DESTAQUE PARA DEPUTADA GORETE PEREIRA TRABALHA PELA INTERIORIZAÇÃO DA ECONOMIA.	2.000,00

Recebemos  
Em 17/05/18

15-Observações		
16-Local da Prestação Paracuru-CE	17-Competência 2018.05	18-Valor Total da Nota 2.000,00
19-Tipo do Serviço/Atividade 915 Edição de Jornais não diários		

**DEDUÇÕES**

20-Deduções Previstas em Lei 0,00	21-Outras Retenções 0,00	22-Desconto Incondicionado 0,00	23-Desconto Condicionado 0,00	
24-Valor do INSS 0,00	25-Valor do IR 0,00	26-Valor do PIS 0,00	27-Valor do COFINS 0,00	28-Valor do CSLL 0,00

**ISSQN**

29-Base de Cálculo 2.000,00	30-Alíquota 3,00 %	31-Valor do ISS 60,00	32-Modalidade Tributado no Município	33-Retido NÃO	34-Valor Líquido 2.000,00
--------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------------------------	------------------	------------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Tributável A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no portal tributário	35-Código de Verificação 80856513
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------